



**DECRETO Nº 6497 de 08 de maio de 2015.**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6444 de 18 de Dezembro de 2014 e da outras providências”.

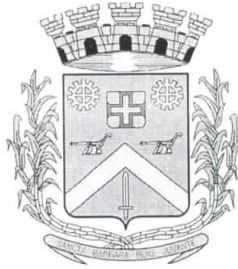
**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3491 de 05 de Agosto de 2013 – Artigo 14º Inciso II e Lei 3702 de 18 de Dezembro de 2014 - Artigo 5º Inciso II e IV.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.290.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Noventa Mil Reais)** na **Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
22.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Departamento de Água	R\$ 240.000,00
28.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.347	Energia Elétrica Água	R\$ 700.000,00
47.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.310	Obras água Adutoras, Redes, Reservatórios, Setorização e Readequação	R\$ 350.000,00
		<b>Total: R\$ 1.290.000,00</b>



**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
29.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.348	Energia Elétrica Esgoto	R\$ 700.000,00
44.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.309	Construção e Melhorias de ETE e EEE	R\$ 150.000,00
49.4.4.90.30.00.17.512.0020.1.310	Obras água – Adutoras, Redes, Reserv.Setorização e Readequação	R\$ 440.000,00
		<b>Total: R\$ 1.290.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 08 de maio de 2015.

**DENIS EDUARDO ANDIA**  
**Prefeito Municipal**